



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## Lei Complementar nº 1022 de 24 de Janeiro de 2013

**“Criam vagas no cargo de Recepcionista do Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá Outras Providências”**

A Prefeita Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas no cargo de Recepcionista, símbolo: CE-02, de provimento por concurso público de provas.

Parágrafo único – As vagas criadas através desta lei complementar integram o Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovada para o exercício.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 24 de Janeiro de 2013.

Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO

28 JAN. 2013

Gonçalves, 09 : 31 hs.

*Renele Lima*

  
Maria de Lourdes das Neves  
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 24/01/13  
Lei Municipal nº 992 de 08/12/2011

